



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE AREIAS – SP

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E VESTUÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL QUE ACOLHE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 161.484,35 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO:

Dia: 27/07/2026 às 09hs00 (horário de Brasília-DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(MENOR PREÇO “por item”)

MODO DE DISPUTA:

(ABERTO E FECHADO)

PREFERÊNCIA ME/EPP:

NÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2026

O **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Licitações, com sede a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, CEP 12820-000, Areias/SP, para conhecimento dos interessados, que será realizado certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria n.º 35/2026**, de **13 de abril de 2026**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: **www.pregaoareiasp.com.br**.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/07/2026 às 08hs00

TÉRMINO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/07/2026 às 08hs00

ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: 27/07/2026 às 08hs30

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 27/07/2026 às 09hs00

***Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.*

Local: “Acesso Identificado no link – www.pregaoareiasp.com.br

*O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras (www.pregaoareiasp.com.br), onde o participante encontrará o **Guia do Licitante** contendo todas as informações.*

1. DO OBJETO

Registro de preços visando à futura aquisição de produtos alimentícios, gêneros de higiene pessoal, materiais de limpeza e vestuários para suprir as necessidades do abrigo institucional que acolhe crianças em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Termo de Referência em anexo.



A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao *Portal de Compras*.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal será junto ao sistema eletrônico BRCONNECTADO, e implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Recife-PE (81) 3877-1397, ou através da BRCONNECTADO ou pelo e-mail boletos@brconnectado.com.br.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



6.1.1. Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BR CONECTADO, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.13. FASE ABERTA

7.13. A etapa inicial da disputa será realizada em **fase aberta**, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.14. A etapa aberta terá duração de **10 (dez) minutos**, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração.

7.15. A prorrogação automática será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a etapa aberta será encerrada automaticamente.

7.17. FASE FECHADA

7.17. Encerrada a fase aberta, o sistema convocará os **licitantes mais bem classificados**, até o limite de **3 (três)**, para que apresentem **lance final e fechado**, no prazo de até **5 (cinco) minutos**.

7.18. Os lances apresentados nesta etapa serão **sigilosos até o encerramento da fase fechada**.



7.19. Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão participar da fase fechada os licitantes classificados disponíveis.

7.20. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.20. Encerrada a fase fechada, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores, sendo declarada vencedora a proposta de menor preço.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação oficial aos participantes.

7.25. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por item.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.7.5. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Declaração Conjunta de Responsabilidade, Anexo V.

9.8.2. Declaração de Identificação Pessoal, Anexo VIII.

9.8.3. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência no fornecimento de objeto compatível em características;

9.8.3.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.8.3.2. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.9.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante

“<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf>”;

9.9.5. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;



9.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.9.8 CAPACIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA

9.9.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, devendo o balanço patrimonial estar acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.9.8.1.1. Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

9.9.8.1.2. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

9.9.8.1.3. No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.8.1.4. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior;

9.9.8.1.5. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração do **patrimônio líquido mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.9.8.1.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

9.9.8.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.



9.10 OUTROS DOCUMENTOS

9.10.1. Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

9.11. COMPROVAÇÕES

9.11.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

9.11.2. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.11.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9.11.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

9.11.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.11.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21).



10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4. O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5. Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,



conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

15.4. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, ou até o atingimento do quantitativo, se for o caso.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

15.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTES PREGÃO ELETRÔNICO PODERÁ SER UTILIZADA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE NÃO TENHAM PARTICIPADO DO CERTAME, INCLUSIVE DE OUTROS MUNICÍPIOS, NA FORMA DE ADESÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR REGISTRADO.

E-mail para informações e solicitações a respeito da adesão: contrato@areias.sp.gov.br

16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência da ata, os preços serão **fixos e irrevogáveis**.

17. DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O Fornecimento dos itens ou prestação dos serviços será parcelado, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal.

17.2. A fiscalização será executada pelo *Secretário Municipal da Pasta*, o qual será(ão) o(s) responsável(is) direto(s) pela *fiscalização do contrato*, observando a especificação dos itens licitados.

17.3. As notas fiscais deverão estar acompanhadas por relatórios de fornecimento, devendo estes serem atestados pelo fiscal do Contrato.

17.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor praticado no mercado.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.1. Será convocado a assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocação/ ou será emitido Empenho para a entrega que deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta cláusula, poderá a seu critério a Contratante desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação de sua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.



18.3. Prazo para devolução ao Departamento de licitação da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias após o recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, após o recebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail **licitacaoareias2025@gmail.com**.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

18.6. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Areias-SP, mediante transferência eletrônica em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Areias, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal n.º 14.133/21, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou



fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não mantiver a proposta.

20.2. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

20.3. Em caso de rescisão contratual, por culpa da Contratada, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

20.4. Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5. O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

- a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
- b) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- d) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1. *Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.*

21.2. A **impugnação** poderá ser realizada por **forma eletrônica**, pelo e-mail licitacaoareias2025@gmail.com ou por petição dirigida ou **protocolada** no Protocolo Geral desta Prefeitura com sede a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.pregaoareiasp.com.br**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Queluz/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

ANEXOS DO EDITAL	
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV	DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO V	DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
ANEXO VI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII	RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Areias-SP, 13 de julho de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - congelado, embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados. Será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977.	180	KG	R\$ 18,92	R\$ 3.405,60
2	CARNE BOVINA - ACÉM EM PEDAÇOS – congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de abate e prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	84	KG	R\$ 33,74	R\$ 2.834,16
3	CARNE EM BIFE – Congelada Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de abate e prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	84	KG	R\$ 39,62	R\$ 3.328,08
4	CARNE BOVINA - ACÉM MOÍDO – congelada com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o	84	KG	R\$ 34,05	R\$ 2.860,20



	rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.				
5	FILÉ DE PORCO - Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	120	KG	R\$ 28,20	R\$ 3.384,00
6	LINGUIÇA TOSCANA - Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	72	KG	R\$ 25,05	R\$ 1.803,60
7	PEIXE TIPO CAÇÃO, EM POSTA CONGELADO - De 1ª qualidade, congelado IQF, sem pele e parasitas, com osso e cartilagens. Após o descongelamento apresentar consistência firme, odor, cor e sabores próprios. Os pacotes deverão ser embalados em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade em material atóxico, aprovada para contato com alimentos, resistentes e a vácuo, contendo informações conforme legislação. (contendo a data da fabricação e a validade a contar a partir da data informada). Cada embalagem deverá conter 2 (dois) pacotes de 800 (oitocentos) gramas cada (1,6kg de peixe).	96	KG	R\$ 32,71	R\$ 3.140,16
8	HAMBURGUER 90G -	432	UNI	R\$ 2,92	R\$ 1.261,44



	De 1ª qualidade, congelado IQF. Embalagem individual.				
9	NUGGETS DE FRANGO – Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	60	KG	R\$ 22,64	R\$ 1.358,40
10	LOMBO SUÍNO – Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	30	KG	R\$ 26,29	R\$ 788,70
11	LOMBO BOVINO – Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	30	KG	R\$ 32,39	R\$ 971,70
12	BACON – Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura	24	KG	R\$ 36,60	R\$ 878,40



	do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.				
13	LINGUIÇA CALABRESA – Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	24	KG	R\$ 34,07	R\$ 817,68
14	ARROZ AGULHINHA – Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 5 quilos.	72	PCT	R\$ 4,48	R\$ 322,56
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – Classe carioquinha, em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 quilo.	240	KG	R\$ 7,61	R\$ 1.826,40
16	FEIJÃO PRETO – Em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 quilo.	120	KG	R\$ 6,18	R\$ 741,60
	MACARRÃO TIPO VARA – De melhor qualidade. O macarrão deverá ser				



17	fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (res.rdc12/01 Anvisa/ms), (res.385/99 anvs), (res.12/78 CNNPA/MS), (port.74/94 vs/ms), (port.540/97 sv). Unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas.	180	KG	R\$ 5,89	R\$ 1.060,20
18	FUBÁ – De melhor qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Unidade de fornecimento: pacote de 1kg.	120	KG	R\$ 6,11	R\$ 733,20
19	MILHO VERDE LATA 170G	120	UNI	R\$ 2,78	R\$ 333,60
20	AZEITONA 200G	120	UNI	R\$ 6,95	R\$ 834,00
21	UVA PASSA	12	UNI	R\$ 36,18	R\$ 434,16
22	IOGURTE SABOR MORANGO – Constituído por leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O produto deve ser entregue em carro térmico ou refrigerado.	360	LT	R\$ 13,85	R\$ 4.986,00
23	MARGARINA (500 GRAMAS) – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar	120	PT	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00



	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas.				
24	MUCILON 360 GR	120	UNI	R\$ 21,08	R\$ 2.529,60
25	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Embalado a vácuo - 1kg.	60	KG	R\$ 42,54	R\$ 2.552,40
26	PÃO DE FORMA BRANCO 400G – Validade mínima de 5 dias, macio e sem mofo.	1.440	PCT	R\$ 8,63	R\$ 12.427,20
27	PÃO DE QUEIJO – Embalagem de 500 GR	60	PCT	R\$ 22,69	R\$ 1.361,40
28	BISCOITO DOCE RECHEADO (DIVERSOS SABORES) – validade mínima de 4 meses.	120	UNI	R\$ 2,63	R\$ 315,60
29	BISCOITO MAIZENA 400G – Crocante, fabricado com farinha de trigo enriquecida. Validade mínima de 4 meses.	360	PCT	R\$ 5,56	R\$ 2.001,60
30	BISCOITO ÁGUA E SAL - 350G – Validade mínima de 4 meses.	360	PCT	R\$ 5,23	R\$ 1.882,80
31	BANANA	96	KG	R\$ 6,36	R\$ 610,56
32	MAÇÃ	96	KG	R\$ 7,06	R\$ 677,76
33	PERA	96	KG	R\$ 14,31	R\$ 1.373,76
34	LARANJA	96	KG	R\$ 5,45	R\$ 523,20
35	MELANCIA	96	UNI	R\$ 4,38	R\$ 420,48
36	ALFACE	96	UNI	R\$ 5,93	R\$ 569,28
37	TOMATE SALADA – Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	96	KG	R\$ 9,70	R\$ 931,20
38	COUVE FLOR	96	UNI	R\$ 7,44	R\$ 714,24
39	BRÓCOLIS	96	UNI	R\$ 7,70	R\$ 739,20
40	ABOBRINHA – Extra, de variedade menina brasileira ou piramota, os frutos devem ter coloração verde	96	UNI	R\$ 7,41	R\$ 711,36



	clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, pesando de 500 e 700 gramas, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e transporte, de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNP.				
41	OVO DE GALINHA (CLASSE A) – Tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal - RISPOA/MA resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	120	DZ	R\$ 10,63	R\$ 1.275,60
42	OLEO DE SOJA – Embalagem de 900ml.	60	UNI	R\$ 7,78	R\$ 466,80
43	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Nível de acidez máximo de 0,5%, Embalagem: garrafa de vidro escuro com 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	72	UNI	R\$ 24,06	R\$ 1.732,32
44	AÇÚCAR REFINADO - KG	180	KG	R\$ 4,25	R\$ 765,00
45	PÓ DE CAFÉ - PACOTE COM 500 GRAMAS	192	UNI	R\$ 29,55	R\$ 5.673,60
46	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	120	PCT	R\$ 10,12	R\$ 1.214,40
47	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340G	480	UNI	R\$ 6,67	R\$ 3.201,60
48	SAL REFINADO – Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica - embalagem de	60	KG	R\$ 3,87	R\$ 232,20



	1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.				
49	SAZON - VARIADOS	120	UNI	R\$ 6,18	R\$ 741,60
50	CALDO TIPO KNORR GALINHA - 57 G	240	UNI	R\$ 1,93	R\$ 463,20
51	CANELA EM PÓ (EMBALAGEM COM 25G) - Canela moída em pó, cor marrom, odor característicos. Embalagem plástica transparente, própria, livre de danos. Unidade: embalagem de 25g.	120	PCT	R\$ 3,32	R\$ 398,40
52	TEMPERO PRONTO	60	UNI	R\$ 4,79	R\$ 287,40
53	OVOS DE CHOCOLATE (PÁSCOA) 250GR	5	UNI	R\$ 55,00	R\$ 275,00
54	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE - 500G	5	UNI	R\$ 14,41	R\$ 72,05
55	PANETONE DE FRUTAS - 500G	5	UNI	R\$ 18,52	R\$ 92,60
56	BOLO CONFEITADO GRANDE - 25CM DE DIÂMETRO	5	UNI	R\$ 61,75	R\$ 308,75
57	REFRIGERANTE - 2 LITROS	360	UNI	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00
58	SABONETE 90GR – Em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica, embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	240	UNI	R\$ 3,34	R\$ 801,60
59	SHAMPOO 200ML – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	120	UNI	R\$ 11,06	R\$ 1.327,20
60	CONDICIONADOR 200ML – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	120	UNI	R\$ 11,93	R\$ 1.431,60



	do lote e validade.				
61	CREME DENTAL 50G	120	UNI	R\$ 2,59	R\$ 310,80
62	ESCOVA DE DENTE INFANTIL 7 (CERDAS MACIA)	48	UNI	R\$ 0,72	R\$ 34,56
63	ESCOVA DE DENTE ADULTO - MACIA COM PROTETOR DE CERDAS	72	UNI	R\$ 0,61	R\$ 43,92
64	ESPONJA DE TOMAR BANHO	36	UNI	R\$ 4,03	R\$ 145,08
65	COTONETE COMUM - CAIXA COM 150 UNIDADES	120	CX	R\$ 2,16	R\$ 259,20
66	TALCO INFANTIL	120	UNI	R\$ 10,16	R\$ 1.219,20
67	FIO DENTAL COM AROMA E SABOR MENTAL C/ 25M	120	UNI	R\$ 11,95	R\$ 1.434,00
68	SABONETE INFANTIL	360	UNI	R\$ 3,59	R\$ 1.292,40
69	LENÇO UMEDECIDO PARA CRIANÇAS	180	PCT	R\$ 6,16	R\$ 1.108,80
70	POMADA DE ASSADURA	60	TB	R\$ 10,26	R\$ 615,60
71	REPELENTE SPRAY 200 ML	60	FRS	R\$ 12,94	R\$ 776,40
72	TENIS PÉ	36	FRS	R\$ 7,41	R\$ 266,76
73	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS – Arredondada com suporte, aroma floral, consistência: sólida, composição: para diclorobenzeno, essência e corante, variação: +/-10% do peso, uso: vaso sanitário.	360	UNI	R\$ 1,89	R\$ 680,40
74	SABÃO EM PÓ – Embalagem de 1kg	120	CX	R\$ 8,61	R\$ 1.033,20
75	AMACIANTE PARA ROUPAS - FRASCO DE 2 LITROS	30	FRS	R\$ 10,06	R\$ 301,80
76	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO – Alvejante bactericida com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, azuleijos, ralos, lixeiras, banheiros. Líquido transparente, cor levemente amarelada - frasco de 1L.	120	LT	R\$ 5,01	R\$ 601,20



77	DESINFETANTE DE USO GERAL LAVANDA - GALÃO DE 5 LITROS	24	GL	R\$ 11,99	R\$ 287,76
78	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	240	UNI	R\$ 2,55	R\$ 612,00
79	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES	120	PCT	R\$ 1,93	R\$ 231,60
80	PANO DE CHÃO ALVEJADO	120	UNI	R\$ 4,60	R\$ 552,00
81	PANO DE PRATO	120	UNI	R\$ 2,18	R\$ 261,60
82	BOM AR 360ML	60	UNI	R\$ 15,08	R\$ 904,80
83	RODO PARA PISO 45CMx120 DE COMPRIMENTO - BORRACHA DUPLA — Com cabo plastificado e presilhas para fixação do pano.	36	FRS	R\$ 11,83	R\$ 425,88
84	VASSOURA DE PELO 40 CM COM CABO DE MADEIRA 120 CM	36	FRS	R\$ 6,65	R\$ 239,40
85	LIMPADOR MULTIUSO 350 ML	180	UNI	R\$ 5,39	R\$ 970,20
86	DESENGORDURANTE – Para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azuleijos, plástico, esmaltado fogões e superfícies laváveis - frasco de 500 ml.	120	FRS	R\$ 6,53	R\$ 783,60
87	PRENDEDOR DE ROUPA	120	PCT	R\$ 3,04	R\$ 364,80
88	SACO DE LIXO 100 LITROS	800	UNI	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00
89	SACO DE LIXO 50 LITROS - PCT COM 10 UNIDADES - PRETO 8 micras, composição: polietileno.	400	PCT	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
90	SABÃO LIQUIDO	1.200	UNI	R\$ 4,89	R\$ 5.868,00
91	ESCOVA DE ROUPA	24	UNI	R\$ 3,07	R\$ 73,68
92	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 20M COM 12	60	PCT	R\$ 13,38	R\$ 802,80
93	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL (PAPEL INTERFOLHA) – Descartáveis, com duas dobras, folhas grafadas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco, embalados em fardo contendo 1000 folhas. Cada,	120	PCT	R\$ 12,86	R\$ 1.543,20



	contém 1000g com 20cmx21cm, com registro no INMETRO.				
94	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA	120	PCT	R\$ 2,55	R\$ 306,00
95	GÁS GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG – Peso Total: Aproximadamente 18 a 20 kg (botijão cheio); Peso vazio (sem gás): Aproximadamente 5 a 7 kg, dependendo do modelo e do fabricante do botijão; Dimensões: Altura: 46 cm, Diâmetro: 31 cm; Material: Aço carbono com revestimento anticorrosivo; Válvula: Rosca convencional com sistema de segurança (conexão padrão); Pressão de Trabalho: Aproximadamente 7 kgf/cm ² ; Certificação: Aprovado pelo INMETRO.	24	UNI	R\$ 119,83	R\$ 2.875,92
96	CHINELO TAMANHO 24 – PAR	4	PAR	R\$ 23,38	R\$ 93,52
97	CHINELO TAMANHO 26 - PAR	4	PAR	R\$ 23,38	R\$ 93,52
98	CHINELO TAMANHO 28 - PAR	4	PAR	R\$ 23,38	R\$ 93,52
99	CHINELO TAMANHO 30 - PAR	4	PAR	R\$ 23,38	R\$ 93,52
100	CHINELO TAMANHO 32 - PAR	4	PAR	R\$ 23,38	R\$ 93,52
101	CHINELO TAMANHO 34 - PAR	4	PAR	R\$ 23,38	R\$ 93,52
102	CHINELO TAMANHO 36 - PAR	4	PAR	R\$ 23,38	R\$ 93,52
103	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 04 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ	R\$ 69,53	R\$ 2.781,20
104	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 06 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ	R\$ 86,91	R\$ 3.476,40
105	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 08 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ	R\$ 40,90	R\$ 1.636,00
106	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 10 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
107	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 12 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60



108	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 14 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ	R\$ 37,55	R\$ 1.502,00
109	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 16 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ	R\$ 85,41	R\$ 3.416,40
110	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 04 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ	R\$ 69,53	R\$ 2.781,20
111	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 06 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ	R\$ 86,91	R\$ 3.476,40
112	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 08 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ	R\$ 40,90	R\$ 1.636,00
113	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 10 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ	R\$ 85,15	R\$ 3.406,00
114	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 12 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ	R\$ 79,99	R\$ 3.199,60
115	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 14 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ	R\$ 55,22	R\$ 2.208,80
116	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 16 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ	R\$ 55,22	R\$ 2.208,80
117	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NUMERO 5	5	UNI	R\$ 3,09	R\$ 15,45
118	BONECA FADA – 6 A 10 ANOS	5	UNI	R\$ 16,98	R\$ 84,90
TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$					R\$ 161.484,35

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 161.484,35 (CENTO E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).



ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /.....

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Areias- SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Areias;
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
Loca/Data:

Assinatura:

(representante legal da
proponente) (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - congelado, embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte dos alimentos rapidamente congelados. Será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a menos dezoito graus centígrados (-18°C), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de dezembro de 1977.	180	KG		
2	CARNE BOVINA - ACÉM EM PEDAÇOS – congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de abate e prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	84	KG		
3	CARNE EM BIFE – Congelada Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de abate e prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	84	KG		
4	CARNE BOVINA - ACÉM MOÍDO –	84	KG		



	congelada com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.				
5	FILÉ DE PORCO - Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	120	KG		
6	LINGUIÇA TOSCANA - Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	72	KG		
7	PEIXE TIPO CAÇÃO, EM POSTA CONGELADO - De 1ª qualidade, congelado IQF, sem pele e parasitas, com osso e cartilagens. Após o descongelamento apresentar consistência firme, odor, cor e sabores próprios. Os pacotes deverão ser embalados em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade em material atóxico, aprovada para contato com alimentos, resistentes e a vácuo, contendo informações conforme legislação. (contendo a data da fabricação e a validade a contar a partir da data informada). Cada	96	KG		



	embalagem deverá conter 2 (dois) pacotes de 800 (oitocentos) gramas cada (1,6kg de peixe).				
8	HAMBURGUER 90G – De 1ª qualidade, congelado IQF. Embalagem individual.	432	UNI		
9	NUGGETS DE FRANGO – Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	60	KG		
10	LOMBO SUÍNO – Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	30	KG		
11	LOMBO BOVINO – Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	30	KG		
12	BACON – Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações	24	KG		



	nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.				
13	LINGUIÇA CALABRESA – Embalagem plástica de kg flexível, atóxica, resistente e transparente. Com o rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, sie ou sim, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data do abate e o prazo de validade máximo de 90 dias. O transporte do alimento rapidamente congelado será efetuado em veículo e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto a (-18 graus), ou inferior de acordo com a resolução CNNPA nº 35, de 27 de setembro de 1977.	24	KG		
14	ARROZ AGULHINHA – Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 5 quilos.	72	PCT		
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – Classe carioquinha, em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 quilo.	240	KG		
16	FEIJAO PRETO – Em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a	120	KG		



	partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 quilo.				
17	MACARRÃO TIPO VARA – De melhor qualidade. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (res.rdc12/01 Anvisa/ms), (res.385/99 anvs), (res.12/78 CNNPA/MS), (port.74/94 vs/ms), (port.540/97 sv). Unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas.	180	KG		
18	FUBÁ – De melhor qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Unidade de fornecimento: pacote de 1kg.	120	KG		
19	MILHO VERDE LATA 170G	120	UNI		
20	AZEITONA 200G	120	UNI		
21	UVA PASSA	12	UNI		
22	IOGURTE SABOR MORANGO – Constituído por leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O produto deve ser entregue em carro térmico ou refrigerado.	360	LT		
23	MARGARINA (500 GRAMAS) – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor	120	PT		



	peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas.				
24	MUCILON 360 GR	120	UNI		
25	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Embalado a vácuo - 1kg.	60	KG		
26	PÃO DE FORMA BRANCO 400G – Validade mínima de 5 dias, macio e sem mofo.	1.440	PCT		
27	PÃO DE QUEIJO – Embalagem de 500 GR	60	PCT		
28	BISCOITO DOCE RECHEADO (DIVERSOS SABORES) – validade mínima de 4 meses.	120	UNI		
29	BISCOITO MAIZENA 400G – Crocante, fabricado com farinha de trigo enriquecida. Validade mínima de 4 meses.	360	PCT		
30	BISCOITO ÁGUA E SAL - 350G – Validade mínima de 4 meses.	360	PCT		
31	BANANA	96	KG		
32	MAÇÃ	96	KG		
33	PERA	96	KG		
34	LARANJA	96	KG		
35	MELANCIA	96	UNI		
36	ALFACE	96	UNI		
37	TOMATE SALADA – Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	96	KG		



38	COUVE FLOR	96	UNI		
39	BRÓCOLIS	96	UNI		
40	ABOBRINHA – Extra, de variedade menina brasileira ou piramota, os frutos devem ter coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, pesando de 500 e 700 gramas, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e transporte, de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNP.	96	UNI		
41	OVO DE GALINHA (CLASSE A) – Tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal - RISPOA/MA resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	120	DZ		
42	OLEO DE SOJA – Embalagem de 900ml.	60	UNI		
43	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Nível de acidez máximo de 0,5%, Embalagem: garrafa de vidro escuro com 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	72	UNI		
44	AÇÚCAR REFINADO - KG	180	KG		
45	PÓ DE CAFÉ - PACOTE COM 500 GRAMAS	192	UNI		
46	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	120	PCT		
47	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340G	480	UNI		



48	SAL REFINADO – Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica - embalagem de 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	60	KG		
49	SAZON - VARIADOS	120	UNI		
50	CALDO TIPO KNORR GALINHA - 57 G	240	UNI		
51	CANELA EM PÓ (EMBALAGEM COM 25G) - Canela moída em pó, cor marrom, odor característicos. Embalagem plástica transparente, própria, livre de danos. Unidade: embalagem de 25g.	120	PCT		
52	TEMPERO PRONTO	60	UNI		
53	OVOS DE CHOCOLATE (PÁSCOA) 250GR	5	UNI		
54	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE - 500G	5	UNI		
55	PANETONE DE FRUTAS - 500G	5	UNI		
56	BOLO CONFEITADO GRANDE - 25CM DE DIÂMETRO	5	UNI		
57	REFRIGERANTE - 2 LITROS	360	UNI		
58	SABONETE 90GR – Em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica, embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	240	UNI		



59	SHAMPOO 200ML – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	120	UNI		
60	CONDICIONADOR 200ML – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	120	UNI		
61	CREME DENTAL 50G	120	UNI		
62	ESCOVA DE DENTE INFANTIL 7 (CERDAS MACIA)	48	UNI		
63	ESCOVA DE DENTE ADULTO - MACIA COM PROTETOR DE CERDAS	72	UNI		
64	ESPONJA DE TOMAR BANHO	36	UNI		
65	COTONETE COMUM - CAIXA COM 150 UNIDADES	120	CX		
66	TALCO INFANTIL	120	UNI		
67	FIO DENTAL COM AROMA E SABOR MENTAL C/ 25M	120	UNI		
68	SABONETE INFANTIL	360	UNI		
69	LENÇO UMEDECIDO PARA CRIANÇAS	180	PCT		
70	POMADA DE ASSADURA	60	TB		
71	REPELENTE SPRAY 200 ML	60	FRS		
72	TENIS PÉ	36	FRS		
73	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS – Arredondada com suporte, aroma floral, consistência: sólida, composição: para diclorobenzeno, essência e corante, variação: +/-10% do peso, uso: vaso sanitário.	360	UNI		
74	SABÃO EM PÓ – Embalagem de 1kg	120	CX		
75	AMACIANTE PARA ROUPAS -	30	FRS		



	FRASCO DE 2 LITROS				
76	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO – Alvejante bactericida com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, azulejos, ralos, lixeiras, banheiros. Líquido transparente, cor levemente amarelada - frasco de 1L.	120	LT		
77	DESINFETANTE DE USO GERAL LAVANDA - GALÃO DE 5 LITROS	24	GL		
78	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	240	UNI		
79	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES	120	PCT		
80	PANO DE CHÃO ALVEJADO	120	UNI		
81	PANO DE PRATO	120	UNI		
82	BOM AR 360ML	60	UNI		
83	RODO PARA PISO 45CMx120 DE COMPRIMENTO - BORRACHA DUPLA – Com cabo plastificado e presilhas para fixação do pano.	36	FRS		
84	VASSOURA DE PELO 40 CM COM CABO DE MADEIRA 120 CM	36	FRS		
85	LIMPADOR MULTIUSO 350 ML	180	UNI		
86	DESENGORDURANTE – Para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plástico, esmaltado fogões e superfícies laváveis - frasco de 500 ml.	120	FRS		
87	PRENDEDOR DE ROUPA	120	PCT		
88	SACO DE LIXO 100 LITROS	800	UNI		
89	SACO DE LIXO 50 LITROS - PCT COM 10 UNIDADES - PRETO 8 micras, composição: polietileno.	400	PCT		
90	SABÃO LIQUIDO	1.200	UNI		
91	ESCOVA DE ROUPA	24	UNI		



92	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 20M COM 12	60	PCT		
93	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL (PAPEL INTERFOLHA) – Descartáveis, com duas dobras, folhas grafadas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco, embalados em fardo contendo 1000 folhas. Cada, contém 1000g com 20cmx21cm, com registro no INMETRO.	120	PCT		
94	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA	120	PCT		
95	GÁS GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG – Peso Total: Aproximadamente 18 a 20 kg (botijão cheio); Peso vazio (sem gás): Aproximadamente 5 a 7 kg, dependendo do modelo e do fabricante do botijão; Dimensões: Altura: 46 cm, Diâmetro: 31 cm; Material: Aço carbono com revestimento anticorrosivo; Válvula: Rosca convencional com sistema de segurança (conexão padrão); Pressão de Trabalho: Aproximadamente 7 kgf/cm ² ; Certificação: Aprovado pelo INMETRO.	24	UNI		
96	CHINELO TAMANHO 24 – PAR	4	PAR		
97	CHINELO TAMANHO 26 - PAR	4	PAR		
98	CHINELO TAMANHO 28 - PAR	4	PAR		
99	CHINELO TAMANHO 30 - PAR	4	PAR		
100	CHINELO TAMANHO 32 - PAR	4	PAR		
101	CHINELO TAMANHO 34 - PAR	4	PAR		
102	CHINELO TAMANHO 36 - PAR	4	PAR		
103	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 04 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ		
104	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 06 (CAMISETA MANGA CURTA +	40	CJ		



	SHORTS)				
105	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 08 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ		
106	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 10 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ		
107	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 12 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ		
108	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 14 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ		
109	CONJUNTO ROUPA DE CALOR TAM 16 (CAMISETA MANGA CURTA + SHORTS)	40	CJ		
110	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 04 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ		
111	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 06 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ		
112	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 08 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ		
113	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 10 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ		
114	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 12 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ		
115	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 14 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ		
116	CONJUNTO ROUPA DE FRIO TAM 16 (CAMISA MANGA LONGA + CALÇA MOLETOM)	40	CJ		



117	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NUMERO 5	5	UNI		
118	BONECA FADA – 6 A 10 ANOS	5	UNI		
TOTAL GLOBAL R\$					

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail Telefone

Prazo de validade da proposta:

Prazo:

Condição de pagamento:

Conta/Corrente: Banco/Agência: Praça/Pagamento:

Cidade: UF

Nome do representante legal responsável pela assinatura da Ata:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:

Profissão:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Telefone:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Assinatura

Carimbo

Local/ Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e Comissão de Contratação

Pregão Eletrônico nº
Processo nº ____/2026

Prezados Senhores:

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de, estado de

....., na
Av./Rua, nº, bairro, telefone (...), por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de RG nº

.....e CPF nº

....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº .../.., realizado pela Prefeitura do Município de Areias/SP.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

À

Prefeitura do Município de Areias – SP

Pregão Eletrônico nº.:

Objeto:

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicílio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º, que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº. .../, conforme Minuta, deste Edital nº. .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

declaração. Data/ Local

Assinatura do Representante Legal

RG (Órgão expedidor)

CPF.....



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º

Ao do mês de de 2.0...., às horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º Pregão Eletrônico Edital, **Objeto**....., foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I
..... – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, (empresa), com sede na inscrita no CNPJ sob o n.º e neste ato representada por, portador do doc. R.G. SSP /SP e CPF, brasileiro, domiciliado na cidade de , no endereço , os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III – O Fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais.

a) O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

IV- Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Areias, mediante transferência eletrônica em nome da proponente.

V- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VI- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.



VII– O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VIII- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

SECRETÁRIO(A)

Nome:

RG:

CPF:

Telefone

E-mail:

IX- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

X- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico

XI- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico....., Processo nº, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Queluz – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIII- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Areias/SP,..... de de 2025.

PREFEITO

DETENTORA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21

Eu, [nome do responsável], [cargo ou função], da [empresa/entidade/pessoa física], inscrita no CNPJ nº [CNPJ] ou CPF nº [CPF], com sede/endereço em [endereço completo], venho, por meio deste documento, declarar, para os devidos fins, que a [empresa/entidade/pessoa física] cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei nº [número da lei], sancionada em [data], conforme estabelecido no artigo [XX] da referida legislação, e suas regulamentações subsequentes.

A [empresa/entidade/pessoa física] tomou todas as providências necessárias para garantir que os requisitos legais e regulamentares sejam atendidos, incluindo, mas não se limitando a:

1. [Descrever as principais ações tomadas para cumprir com os requisitos da habilitação, por exemplo: registro adequado, treinamento de pessoal, adequação de instalações, fornecimento de documentos comprobatórios, etc.]
2. [Descrever outros requisitos relevantes que foram atendidos.]

Assim, declaramos estar em conformidade com as disposições legais estabelecidas pela referida legislação e, portanto, habilitados a [atividade que a pessoa/empresa está autorizada a realizar].

Este documento é emitido para fins de [especificar a finalidade: por exemplo, apresentar ao órgão regulador, ou atender a exigência de um processo licitatório, etc.].

[Local], [data].

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, declara, para fins de participação no processo licitatório regido pela **Lei nº 14.133/2021**, referente ao **Edital nº [número do edital]/[ano]**, que a pessoa abaixo qualificada está devidamente autorizada para representar esta empresa e assinar o contrato decorrente da presente licitação:

Nome completo: [NOME DO RESPONSÁVEL]

CPF: [CPF]

Cargo/Função: [ex: Diretor, Sócio-Administrador
Procurador]

RG: [número e órgão emissor]

Endereço: [residencial ou comercial do responsável]

Telefone com whatsapp: [DDD]

E-mail: [profissional ou institucional]

Declara ainda que, se adjudicada vencedora, esta empresa apresentará todos os documentos exigidos para a formalização do contrato, inclusive a comprovação dos poderes de representação acima descritos, conforme prevê a legislação vigente.

[Cidade], [Data]

Assinatura

[Nome do responsável legal]

[Cargo]

[Empresa]